



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 260, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 799, de 16 de dezembro de 2021](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), de acordo com o contido na Informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR00169093/2021, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.007831/2021-90, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA, matrícula 337-9, no cargo de Subprocurador-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento no artigo 20, incisos I a IV, e § 2º, inciso I, da [Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019](#), c/c o artigo 7º da [Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003](#), aplicando-se a vantagem do artigo 62-A, da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), acrescido pelo artigo 3º da [Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001](#), publicada no DOU de 5/9/2001, com fulcro na Resolução CNMP nº 9/2006, devendo os proventos serem calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo e reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 1º jun. 2021. Seção 2, p. 54.](#)